



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA ECOCERTO SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECOCERTO SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.314.494/0001-35, sediado(a) em Fernandópolis/SP, à R. Francisco Ruiz Beltran, Nº. 99, Bairro Terra Das Paineiras, 15608-150, representado por **GEVAILDO PAULON**, Procurador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 609/2023. Pregão Eletrônico nº 152/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades.



2. CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

GEVAILDO PAULON
Procurador

TESTEMUNHAS:-

CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO

RAFAEL VINICIUS VICENTIN